



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO Nº 12.129.987-9
REGISTRO DE PREÇOS - DPPR
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA (OUTSOURCING)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze no Mini-Auditório do Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 13.950.733/0001-39, com sede na Rua Cruz Machado, nº 58, nesta Capital, representada pela Defensora Pública Geral do Estado, **Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion**, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014, devidamente homologado resolve, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/2007 e do Decreto Estadual nº 2.391/2008, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de Serviços de Impressão e Reprografia (Outsourcing), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014. Através da presente Ata, torna registrados os preços obtidos com a proposta vencedora que passa a fazer parte integrante desta.

I - Os preços obtidos no presente certame ficam registrados para reger as negociações entre a empresa vencedora e a Defensoria Pública do Estado do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta.

II - Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

III - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas no citado artigo, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV - Integram esta Ata, o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

V - Os Direitos e Obrigações das partes vinculam-se aos termos contidos no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS DA PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: Almaq Equipamentos para Escritório Ltda.

CNPJ/MF: 84.968.874/0001-27.

PREÇO REGISTRADO – PROPOSTA VENCEDORA				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS	VALOR MENSAL POR EQUIPAMENTO/PÁGINA em R\$	PREÇO TOTAL em R\$
1	160	Equipamento Marca Lexmark Modelo MX-611dhe para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A4 – Preto e Branco	144,00	23.040,00
2	10	Equipamento Marca Samsung Modelo CLX-9251NA para prestação de serviços de IMPRESSÃO EM PAPEL A3 – Colorida	296,00	2.960,00
3(1)	240.000	Impressão/Cópia Mono	0,04	9.600,00
4(2)	10.000	Impressão/Cópia Colorida	0,30	3.000,00
PREÇO TOTAL MENSAL do Lote ÚNICO				38.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

2.1 A responsabilidade da empresa, futura CONTRATADA, é integral para com a execução do objeto da presente licitação, sendo que a presença da fiscalização da Defensoria Pública do Estado do Paraná não diminui ou exclui essa responsabilidade;

2.2 A empresa CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência dos serviços ora contratados, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Contratante pelo ressarcimento ou indenização devidos;

2.3 Todo serviço mencionado no objeto será executado sob responsabilidade direta da CONTRATADA;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

2.4 Correrão por conta da CONTRATADA:

2.4.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto desta licitação;

2.4.2 As contribuições devidas a Seguridade Social;

2.4.3 Todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumento e demais despesas necessárias;

2.5 A empresa CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto deste processo licitatório, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

2.6 A empresa CONTRATADA deverá indenizar a CONTRATANTE, ou terceiros, por danos que lhe causar em decorrência de culpa na execução deste contrato;

2.7 A empresa CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2014;

2.8 O objeto será entregue em Curitiba/PR, assim como nas cidades do Estado do Paraná que vierem a necessitar dos serviços, objeto do presente processo licitatório, no decorrer do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com tabela constante no edital do referido processo, a saber:

REGIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Campo Mourão
Centro Ocidental
Castro
Ponta Grossa
Centro Oriental
Guarapuava
Centro Sul
Curitiba
Capital
Almirante Tamandaré
Antonina
Araucária
Campina Grande do Sul
Campo Largo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

Colombo
Fazenda Rio Grande
Guaratuba
Matinhos
Morretes
Paranaguá
Pinhais
Piraquara
Pontal do Paraná
São José dos Pinhais
Região Metropolitana (Curitiba) e Litoral
Umuarama
Noroeste
Londrina
Maringá
Norte Central
Santo Antônio da Platina
Norte Pioneiro
Cascavel
Foz do Iguaçu
Oeste
Irati
Sudeste
Pato Branco
Sudoeste

2.9 A CONTRATADA deverá fornecer treinamento para 4 (quatro) servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná no software de gerenciamento e nos recursos das impressoras, bem como sua utilização geral, a ser fornecido pela PROPONENTE;

2.10 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos nos locais indicados pela DPPR. O envio, a instalação e as necessárias configurações dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da futura CONTRATADA, assim como a responsabilidade pela prestação de assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

2.11 Após a retirada da nota de empenho, a empresa beneficiária do futuro contrato deverá atender ao solicitado e, emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo o objeto ser entregue no prazo de até 15 dias corridos a partir da solicitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na forma, condições e locais estabelecidos pela Administração, podendo ser em Curitiba como em qualquer cidade pertencente ao Estado do Paraná, a ser informado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Compete a Defensoria Pública do Estado do Paraná, através do Departamento Competente, fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições do futuro contrato, decorrente da ata de registro de preços;

3.2 Cabe a Defensoria Pública do Estado do Paraná informar qualquer alteração quanto ao local e aos horários da prestação do serviço com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

3.3 Deve a Defensoria Pública do Estado do Paraná fiscalizar o que for necessário para o bom cumprimento do futuro contrato, bem como realizar o pagamento da forma expressa nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do edital do pregão presencial nº 001/2014 da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO FUTURO CONTRATO

4.1 A vigência do contrato a ser firmado com a empresa beneficiária do registro será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado o prazo, conforme determinado pela Lei 8.666/93 art. 57 e Lei 15.608/07 art. 103 sendo respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo.

4.2 A empresa beneficiária do registro de preços deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto deste processo licitatório, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da Ata de Registro de Preços.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

4.3 Os preços registrados poderão, justificadamente, sofrer variação obedecidos os trâmites procedimentais do art. 15 do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

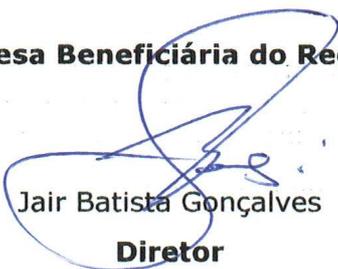
Curitiba, 31 de janeiro de 2014.



Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion

Defensora Pública Geral do Estado
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Empresa Beneficiária do Registro



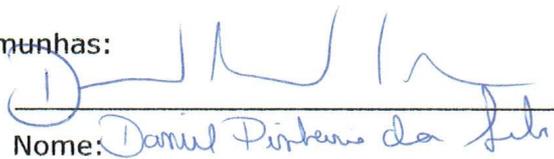
Jair Batista Gonçalves

Diretor

ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Testemunhas:

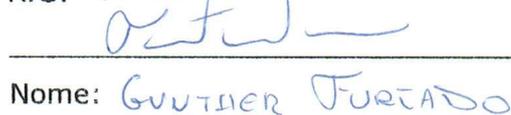
1.



Nome: Daniel Pinheiro da Silva

R.G: 138962210

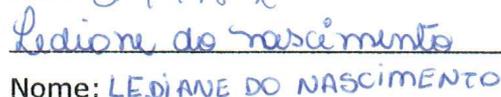
2.



Nome: GUTIERRES FURTADO

R.G: 874498-2

3.



Nome: LEDIANE DO NASCIMENTO

R.G: 12.679.265-4

